



REGULAMENTO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DA LICENCIATURA EM GEOGRAFIA

Define, para o Curso de Geografia, normas específicas de regulamentação do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), em atendimento ao disposto na Resolução CONSEPE que estabelece as normas para o Trabalho de Conclusão de Curso da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é uma atividade acadêmica obrigatória que consiste na sistematização, registro e apresentação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos, produzidos na área do Curso, como resultado do trabalho de pesquisa, investigação científica e extensão. O TCC tem por finalidade estimular a curiosidade e o espírito questionador do acadêmico, fundamentais para o desenvolvimento da ciência.

Art. 2º O TCC é exigência para colação de grau pelo discente do Curso de Geografia, conforme Diretrizes Curriculares aprovadas pelo MEC e será realizado por discente que tenha cumprido no mínimo 300 horas do curso.

Art. 3º - As modalidades de TCC aceitas pelo curso são:

1. Monografia;
2. Artigo Científico aceito ou publicado em periódico;
3. Livro ou Capítulo de Livro;
4. Relatório Técnico Científico;
5. Resumo Expandido ou Artigo Completo de trabalhos apresentados em Congressos, Encontros ou outros eventos científicos reconhecidos pela comunidade acadêmica.

Art. 4º - Os objetivos gerais do TCC são:

I - Demonstrar capacidade de analisar criticamente a bibliografia e os trabalhos existentes sobre o tema escolhido;

II - Demonstrar capacidade de realizar um trabalho relacionado à Geografia com base em pesquisa (bibliográfica e/ou de campo) elaborado segundo trabalhos científicos que estejam de acordo com as normas previstas nas modalidades referidas no Art. 3º;

III - elaborar um trabalho na área da Geografia condizente com os conteúdos e experiências desenvolvidas durante a graduação.

Art. 5º A elaboração TCC poderá ser individual ou em dupla e o número de trabalhos a serem

orientados pelos professores do curso de Geografia levará em conta o número de alunos orientados.

DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 6º O TCC, quando na forma de Monografia, deverá ser elaborado obedecendo às diretrizes do [Manual de Normalização da UFVJM](#).

Art. 7º O TCC, quando na forma de artigo científico manterá a estrutura da publicação na revista.

Art. 8º O TCC, quando na forma de Resumo Expandido ou Artigo Completo apresentados em Congressos e demais eventos científicos, deverá respeitar as normas propostas pelo evento.

Art. 9º O Relatório Técnico Científico deverá ser elaborado de acordo com as normas da ABNT (NBR 10719).

Art. 10º TCCs que envolvam seres humanos e, ou animais como objetos de pesquisa não poderão ser iniciados antes da aprovação por um Comitê de Ética em Pesquisa e, quando necessário, por uma Comissão de Biossegurança.

DA COORDENAÇÃO DE TCC

Art. 11º A coordenação do TCC será de responsabilidade do docente designado pelo Colegiado do curso de Geografia, o qual deverá cumprir e tomar as seguintes providências:

- I - Elaborar e aprovar no colegiado de curso, no início de cada semestre letivo, o calendário das atividades relativas ao TCC, incluindo cronograma de entrega formulários, termos, e de versões finais;
- II- Iniciar processo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) ou correlato para que a coordenação do curso dê ciência aos demais professores sobre as datas e documentos do TCC aprovados em colegiado;
- III – Encaminhar e organizar os formulários de aceite de orientação, ata de defesa e demais documentos necessários para o cumprimento da disciplina no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) ou sistema correlato;
- IV – Acompanhar os discentes do matriculados, a política e organização do TCC, procedimentos necessários para a sua efetivação
- V – Realizar, em caso de necessidade, reuniões com os docentes e discentes para discutir, organizar e reformular atividades referentes ao TCC, dentro da esfera de competência e interesse de cada um desses segmentos.
- VI - Cumprir e fazer cumprir este Regulamento;
- VII - Tratar os casos omissos e pendentes, ouvidos, sempre que necessários, nos órgãos colegiados próprios da Instituição.

DA ORIENTAÇÃO DO TCC

Art. 12º O TCC será desenvolvido sob a orientação de um docente da UFVJM.

§ 1º O orientador poderá ser Docente da Geografia, de outro curso da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades ou de outro departamento da UFVJM;

§ 2º Independente da lotação do orientador, a banca examinadora deverá ter pelo menos um examinador obrigatoriamente docente do Curso de Geografia;

§ 3º O(s) discente(s) poderá(ão) ser co-orientado(s) por docente da UFVJM ou outra IES, de acordo com a anuência e responsabilidade do orientador;

§ 4º Em caso de impedimentos legais e eventuais do orientador ou orientado, ouvidas ambas as partes, caberá ao responsável pela disciplina TCC a indicação de um novo orientador, em prazo hábil para entrega do trabalho à banca examinadora;

§ 5º Estabelece-se o número máximo ideal de cinco TCCs por orientador, por semestre letivo.

Art. 13º São atribuições do Docente Orientador:

I. Preencher e assinar digitalmente o Termo de Aceite de Orientação de TCC (Anexo 1)

II. Orientar o acadêmico na elaboração, desenvolvimento e redação do TCC;

III. Zelar pelo cumprimento de normas e prazos estabelecidos;

IV. Indicar o co-orientador, quando for o caso;

V. Diagnosticar problemas e dificuldades que estejam interferindo no desempenho do acadêmico e orientá-lo na busca de soluções;

VI. Agir com discrição na orientação do acadêmico, respeitando-lhe a personalidade, as limitações e suas capacidades;

VII. Manter o docente responsável pela disciplina TCC ou a Coordenação do Curso informado oficialmente, sobre qualquer eventualidade nas atividades desenvolvidas pelo orientado, bem como solicitar do mesmo, providências que se fizerem necessárias ao atendimento do acadêmico;

VIII. Solicitar a intervenção do responsável pela disciplina TCC em caso de incompatibilidade entre orientador e orientado.

IX. Instituir comissão examinadora do TCC, em comum acordo com o orientado;

X. Anexar, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) ou sistema correlato, todos os documentos assinados digitalmente, pertinentes ao TCC do(s) seu(s) orientando(s) segundo o calendário vigente;

DOS DISCENTES

Art. 14º Somente poderá cursar a disciplina TCC o discente regularmente matriculado na licenciatura em Geografia, conforme o regimento e a legislação pertinente e que tiver cumprido os pré-requisitos institucionais.

Art. 15º Caberá ao discente:

I. Escolher, sob consulta, o seu orientador, comunicando oficialmente ao responsável pela disciplina TCC;

- II. Escolher, em comum acordo com o orientador, o tema a ser desenvolvido no TCC;
- III. Respeitar e tratar com urbanidade, o orientador e demais pessoas envolvidas com o TCC;
- IV. Demonstrar iniciativa e sugerir inovações nas atividades desenvolvidas;
- V. buscar a qualidade e mérito no desenvolvimento do TCC;
- VI. Expor ao orientador, em tempo hábil, problemas que dificultem ou impeçam a realização do TCC, para que sejam buscadas as soluções;
- VII. Comunicar ao Coordenador do Curso ou ao responsável pela disciplina TCC, quaisquer irregularidades ocorridas durante e após a realização do TCC, visando seu aperfeiçoamento, observados os princípios éticos.
- VIII – comparecer às reuniões previamente marcadas com o orientador;
- IX - Cumprir os prazos propostos pelo calendário referente ao TCC;
- X- Assinar e enviar todos os documentos pertinentes aos seu TCC ao seu orientador segundo o calendário vigente para que sejam anexados no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) ou sistema correlato.

DA AVALIAÇÃO DO TCC

Art. 16º O TCC deverá ser submetido a uma Comissão Examinadora composta pelo orientador como presidente e no mínimo dois membros titulares e um membro suplente, sendo que obrigatoriamente um seja do quadro docente do curso de Geografia.

Parágrafo único: A Comissão Examinadora poderá ser composta por:

- I. Orientador e dois docentes;
- II. Orientador, um docente e um servidor Técnico-Administrativo;
- III. Orientador, um docente e um profissional com titulação igual ou superior a graduação.

Art. 17º Modalidades de Artigo Científico aceito ou publicado em periódico; Livro ou Capítulo de Livro e Resumo Expandido ou Artigo Completo de trabalhos apresentados em Congressos, Encontros ou outros eventos científicos não necessitam de avaliação por banca examinadora.

Art. 18º Cabe ao orientador e orientado decidirem o formato da apresentação do TCC.

Art. 19º Deverá, sempre que possível, ser mantida a equidade no número de indicações de cada docente para compor as bancas examinadoras, procurando-se evitar a designação de qualquer docente para um número superior a 10 (dez) comissões examinadoras por semestre, incluindo suas próprias.

Art. 20º Em caso de apresentações, cabe ao orientador e orientado decidirem se as sessões de serão públicas ou fechadas;

Art. 21º Apresentações de TCC poderão ocorrer em eventos organizados pelo curso de Geografia, abrangendo as modalidades de apresentação oral e pôster. As modalidades serão

definidas pelos orientadores.

Art. 22º Em caso de apresentação do TCC, o(s) discente(s) terá(ão) até 20 minutos para a exposição, e os componentes da Banca Examinadora realizarão suas considerações em até 20 minutos cada. Em 10 minutos fica o tempo estipulado para reunião e apresentação do resultado pela Banca Examinadora.

Art. 23º A banca avaliadora, por maioria, considerará o TCC satisfatório ou insatisfatório, e poderá solicitar modificações no texto do TCC, que devem ser realizadas em até 10 dias corridos, considerando que o prazo de entrega do texto final do TCC deverá seguir prazos propostos pelo calendário do TCC do semestre vigente.

Art. 24º O discente que não entregar o TCC ou não comparecer à apresentação oral, caso marcada, sem motivo justificado, será reprovado.

Art. 25º O discente que tiver o conceito Insatisfatório terá reprovação direta.

Art. 26º A avaliação final do TCC deverá ser registrada em ata (Anexo 2) devidamente assinada pelo SEI ou assinatura digital pelos integrantes da banca.

Art. 27º O volume deverá conter a folha de aprovação devidamente assinada pelo SEI ou assinatura digital pelos integrantes da banca. Se o TCC for apresentado em evento, a comissão organizadora definirá o procedimento.

Art. 28º Caso não haja restrições justificadas, o(s) discente(s) deve(m) preencher e assinar digitalmente o termo de autorização para publicação de trabalhos de conclusão de curso da graduação em Geografia (Anexo 3).

Art. 29º A versão final do TCC, entregue pelo(s) discente(s) e com autorização deste e de seu orientador, será publicizada na página institucional do curso de Geografia.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30º Os discentes que por motivo de problemas éticos, negligências ou dissídios forem alvo de reclamações formais por parte de sua dupla – e sendo tais reclamações constatadas pelo orientador e coordenação do TCC – serão automaticamente reprovados na disciplina de TCC;

Art. 31º A não entrega da versão final do TCC pelo(s) discente(s), com a respectiva folha de aprovação e Termo de Autorização de reprodução e divulgação do trabalho, após 10 dias corridos da defesa do TCC conduzirá à reprovação.

Art. 32º Caso o TCC seja reprovado, o discente deverá refazê-lo e submetê-lo novamente à avaliação dentro do prazo de integralização do Curso de Geografia da UFVJM, mediante



renovação semestral da matrícula.

Art. 33º A Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri e o Curso de Geografia não se responsabilizam pelas despesas que discentes venham a ter com a construção ou apresentação de seus trabalhos.

Art. 34º A presente norma entra em vigor na data de sua aprovação, sendo que as dúvidas não tratadas no presente Regulamento serão resolvidas pelo Colegiado do Curso de Geografia da UFVJM.

*Norma aprovada em 12 de março de 2024, em reunião ordinária de Colegiado do
Curso de Geografia*

Danielle Piuzana Mucida
Presidente do Colegiado



Anexo 1
Termo de Aceite de Orientação de TCC

Eu, _____, professor (a) desta Universidade, lotado (a) na Faculdade Interdisciplinar em Humanidades, Curso de Geografia, aceito orientar o/a discente _____, matrícula n.º _____, na elaboração do seu TCC, intitulado provisoriamente _____.

Fica esclarecido que o discente é responsável por escrever e entregar a versão final em tempo hábil, conforme cronograma aprovado em Colegiado, e pela execução de suas tarefas.

Modalidade indicada para o TCC:

- () Monografia
- () Artigo Científico aceito ou publicado em revista científica
- () Resumo Expandido/ Artigo previamente publicados
- () Livro ou Capítulo de Livro
- () Relatório Técnico Científico

Declaro ter pleno conhecimento dos deveres estabelecidos na Resolução que dispõe sobre o TCC.

Diamantina, ____ de _____ de _____

Professor(a) Orientador(a)



Anexo 2

ATA DE DEFESA DE TCC

O Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à Banca para obtenção de Certificado de Graduação em Licenciatura em Geografia, pela Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM, referente ao semestre de ANO/SEMESTRE.

O(a)s aluno(as) responsável(is) pelo TCC, a saber:

Nome:

Tema do TCC:

Categoria do TCC:

Orientador(a):

Participaram da Banca de Arguição os docentes:

Prof.(a)

Prof.(a)

Prof.(a)

A Banca de Arguição avaliou o Trabalho de Conclusão de Curso atribuindo a este o conceito:

() Satisfatório

() Insatisfatório

Assinam esta Ata os docentes:

Orientador(a):

Prof.(a)

Prof.(a)

Ressalvas a serem observadas pelo(as) discentes(s):

Local, DD de MMM de AAA.

Anexo 3

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO
DE TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO**

Na qualidade de titular dos direitos de autor da publicação, autorizo o Curso de Licenciatura em Geografia/UFVJM a veicular, por meio do site oficial do Curso, da Universidade e/ou dos Catálogos das Bibliotecas desta Instituição, sem ressarcimento dos direitos autorais, de acordo com a Lei nº 9.610/98, o texto da obra abaixo citada, observando as condições de disponibilização no item 4, para fins de leitura, impressão e/ou *download*, visando a divulgação da produção científica brasileira.

1. Tipo de produção intelectual: () Monografia () Artigo científico () Outros

2. Identificação da obra

Autor:

RG: CPF: Telefone:

e-mail:

Orientador:

Co-orientador:

Data da defesa:

Título/subtítulo (português):

Título/subtítulo em outro idioma:

Área de conhecimento do CNPq:

Palavras-chave:

Palavras-chave em outro idioma:

3. Agência(s) de fomento (quando existir):

4. Informações de disponibilização do documento:

Restrição para publicação: () Total⁴ () Parcial⁴ () Não Restringir

Local, Dia de Mês de ano

Assinatura do Autor

Assinatura do Orientador